



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº092/2022 exarado no processo administrativo nº126/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**D BERLATO & CIA LTDA ME**, CNPJ:12.630.233/0001-57 com sede a Rua Coronel Niederauer, 540, Centro – Santa Maria- RS, CEP: 97.020-160, no valor de **R\$ 5.939,00 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 5.939,00 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a referida compra de material odontológico, pois são materiais essenciais para um bom desempenho do trabalho no setor odontológico da secretaria de saúde, sem esses materiais não será possível realizar algum procedimento necessário a algum paciente, Dispensa de Licitação está sendo realizada por não haver nenhum processo licitatório vigente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dotação Reduzida: 29472**

**Projeto/Atividade: 2133 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES) - ESTADUAL**

**Despesa: 3390.30.10.00.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO**

**Recurso: 4011 ATENÇÃO BÁSICA - PIES/NAAB**

São Vicente do Sul, 17 de março de 2022.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**